

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2017/C 386/02)



Face nacional da nova moeda comemorativa de dois euros destinada à circulação emitida pelo Mónaco

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público e todas as partes que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a União Europeia que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente a de só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de dois euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de dois euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico em termos nacionais ou europeus.

País emissor: Mónaco.

Tema da comemoração: Carabiniers du Prince (Carabineiros do Príncipe).

Descrição do desenho: O desenho mostra um carabineiro e, no fundo, o Palácio do Mónaco. Na parte superior, figura a inscrição «MONACO» ladeada pela marca de cunhagem e pela punção de mestre da Casa da Moeda. Na parte inferior, figuram os anos «1817-2017» e, por baixo, a inscrição «CARABINIERS DU PRINCE».

No anel exterior da moeda estão representadas as 12 estrelas da bandeira europeia.

Número de moedas a emitir: 15 mil.

Data de emissão: 13 de novembro de 2017

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).